

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*COMUNICADO ELEIÇÕES CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024-2028**RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA, RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS, CONVOCAÇÃO E REGRAS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pelas Leis 8.484/95 e 14.697/13, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Lei Municipal nº 14.461 de 26 de outubro de 2012, e da Resolução CONANDA nº 170, de 10 de Dezembro de 2014, faz publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Campinas/SP.

Considerando o disposto no Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de dezembro de 2022, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, com as alterações estipuladas pelos Editais 001, 002 e 003 de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 23/01, 22/02 e 31/03, respetivamente, e em cumprimento aos artigos contidos nos Capítulos VIII e IX do Edital 001/2022, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Art. 1º Torna público o resultado dos recursos apresentados em decorrência da prova escrita, após deliberação do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos que abaixo seguem:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO
C-033-2023	ANA MARIA PEREIRA	DEFERIDO
C-122-2023	APARECIDA FELOMENA ANTONIA DE JESUS	DEFERIDO
C-170-2023	CARMEN SILVIA DIAS	INDEFERIDO
C-003-2023	DAIENE LISSA ZANESCO SOARES	INDEFERIDO
C-172-2023	INAÊ IARA APARECIDA ALVES SOUZA	INDEFERIDO
C-157-2023	JOÃO RAMOS DOS SANTOS SOBRINHO	DEFERIDO
C-011-2023	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	INDEFERIDO
C-162-2023	LUIZA DE MARILAC MENDES AVELINO SANTOS	DEFERIDO
C-104-2023	NILVANDA SENA RODRIGUES	INDEFERIDO
C-002-2023	OSVALDO BÍCEGO JUNIOR	INDEFERIDO
C-139-2023	RAISSA DIAS FERNANDES	INDEFERIDO
C-050-2023	ROBERTO MAURO DUARTE	DEFERIDO
C-013-2023	ROSANGELA MARCELO DE SOUZA	INDEFERIDO
C-009-2023	SIDNEIA DOS SANTOS SOARES	INDEFERIDO
C-140-2023	WAGNER ALEXANDRE BARBOSA	DEFERIDO

Parágrafo Único. Considera-se deferido o recurso que ensejou a modificação da pontuação e indeferido o recurso que não resultou em mudança da pontuação, conforme nota final apresentada no artigo seguinte.

Art. 2º Torna pública a nota final da prova escrita, após análise dos recursos, e a relação final de candidatos aptos e inaptos à avaliação psicológica, em ordem alfabética, nos termos que abaixo seguem:

Nº Inscrição	Nome	Nota Final Prova Objetiva	Redação (Conteúdo)	Redação (Coerência Coesão)	Redação (Ortografia)	Nota final Redação	Nota Final da Prova	Candidatos aptos e inaptos para Avaliação Psicológica
C-084-2023	ADECIR MENDES FONSECA	58,75	8	5	4	17	75,75	APTO
C-116-2023	AGENIR APARECIDA MENDES LOPES	57,5	7	4	3	14	71,5	APTO
C-027-2023	AIRTON PEREIRA JUNIOR	61,25	9	4	2	15	76,25	APTO
C-052-2023	ALEX ANDRADE MATIAS	51,25	7	5	3	15	66,25	INAPTO
C-169-2023	ALEXANDRA FERREIRA MARTINS	50	8	4	3	15	65	INAPTO
C-088-2023	ALINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	48,75	4	5	4	13	61,75	INAPTO
C-129-2023	ALINE MASTROMAURO	61,25	7	4	4	15	76,25	APTO
C-066-2023	AMILCAR JOSÉ QUINTINO AMAURO	51,25	7	3	2	12	63,25	INAPTO
C-033-2023	ANA MARIA PEREIRA	53,75	5	2	3	10	63,75	INAPTO
C-081-2023	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS DE CAMARGO	61,25	7	6	5	18	79,25	APTO
C-110-2023	ANA PAULA DE OLIVEIRA	41,25	10	6	4	20	61,25	INAPTO
C-026-2023	ANÁLIA ESTHF LAURAS	63,75	12	7	5	24	87,75	APTO
C-144-2023	ANDRÉ GOMES LOPES	48,75	12	6	4	22	70,75	APTO
C-143-2023	ANDRÉ LUIZ ZAMPOLA ANTONIO	53,75	2	2	2	6	59,75	INAPTO
C-130-2023	ANDREA DOS SANTOS CENTURIÃO	55	8	6	3	17	72	APTO
C-163-2023	ANDREA VIRGÍNIO RÊGO	35	1	1	1	3	38	INAPTO
C-010-2023	ANTÔNIO CARLOS CREMASCO	68,75	6	3	2	11	79,75	APTO
C-122-2023	APARECIDA FELOMENA ANTONIA DE JESUS	48,75	3	3	2	8	56,75	INAPTO
C-073-2023	BIANCA LONGO HEE	55	3	3	2	8	63	INAPTO
C-034-2023	CARLOS EDUARDO DA SILVA	42,5	4	3	2	9	51,5	INAPTO
C-015-2023	CARLOS HENRIQUE ESTEVAM DA SILVA	38,75	7	3	2	12	50,75	INAPTO
C-170-2023	CARMEN SILVIA DIAS	51,25	6	4	4	14	65,25	INAPTO

Diário Oficial do Município de 05/05/2023

C-124-2023	CAROLINA APARECIDA CAMARGO SILVA	47,5	1	1	2	4	51,5	INAPTO
C-167-2023	CÉLIA ZENAIDE DA SILVA	53,75	10	5	4	19	72,75	APTO
C-125-2023	CELSO RICARDO JULIO	42,5	6	3	3	12	54,5	INAPTO
C-028-2023	CESAR RIBEIRO DE ALMEIDA	40	2	2	2	6	46	INAPTO
C-099-2023	CLÁUDIA DAS DORES CAMARGO DA SILVA	53,75	10	5	4	19	72,75	APTO
C-008-2023	CLÁUDIA REGINA GOZZI	66,25	13	7	4	24	90,25	APTO
C-007-2023	CRISTINA MARIA NASCIMENTO ALMEIDA	63,75	7	5	4	16	79,75	APTO
C-006-2023	DAIANA RODRIGUES SMANIOTO	67,5	11	6	4	21	88,5	APTO
C-031-2023	DAIANI LAIS FELIPE DA SILVA	58,75	10	6	3	19	77,75	APTO
C-003-2023	DAIENE LISSA ZANESCO SOARES	52,5	3	3	2	8	60,5	INAPTO
C-043-2023	DANIELA DOS SANTOS FERREIRA	57,5	8	4	3	15	72,5	APTO
C-060-2023	DAYANA ANGÉLICA DE SOUZA ROCHA	51,25	6	5	3	14	65,25	INAPTO
C-101-2023	DENIZ RODRIGUES	47,5	6	3	3	12	59,5	INAPTO
C-045-2023	DIEGO DOS SANTOS SAMPAIO	57,5	9	5	4	18	75,5	APTO
C-131-2023	DIEGO SIQUEIRA ALVES	65	12	6	4	22	87	APTO
C-017-2023	EDGAR ANDRÉ SÉCOLO DE ARRUDA	70	8	5	4	17	87	APTO
C-121-2023	ELIANE DOS SANTOS SOUZA BARATO	50	5	3	2	10	60	INAPTO
C-085-2023	ELIETE APARECIDA FERREIRA ALVES	56,25	9	5	4	18	74,25	APTO
C-142-2023	ELIZABETE MORAIS DELFINO	57,5	7	4	3	14	71,5	APTO
C-076-2023	ELVES FERNANDES DA SILVA	61,25	9	5	3	17	78,25	APTO
C-018-2023	ENNIO FLAVIO SOARES LIMA	61,25	10	6	4	20	81,25	APTO
C-051-2023	EULIN MARK ARLINDO	57,5	9	4	4	17	74,5	APTO
C-114-2023	EVANIA GUSMÃO CORA FRANCISCO	66,25	12	7	4	23	89,25	APTO
C-133-2023	FABIANA MARIA DOS SANTOS COSTA	53,75	9	6	4	19	72,75	APTO
C-005-2023	FABIANA MARIA LEMES SILVA GABRIEL	61,25	8	4	4	16	77,25	APTO
C-063-2023	FABIO BARBIERI NUNES	60	7	3	3	13	73	APTO
C-123-2023	FERNANDA MARCELA DE ALMEIDA SOARES	61,25	12	6	4	22	83,25	APTO
C-021-2023	FLÁVIA VALÉRIA OLIVATTI RIBEIRO	65	10	5	4	19	84	APTO

Diário Oficial do Município de 05/05/2023

C-048-2023	FLÁVIO AZEVEDO SÃO ROQUE	66,25	8	5	3	16	82,25	APTO
C-156-2023	FORISTON KELLER GAMA	46,25	7	3	3	13	59,25	INAPTO
C-055-2023	GABRIELA LINHARES AREIAS	57,5	12	5	4	21	78,5	APTO
C-128-2023	GERALDO RUBENS CULHARI	55	2	1	3	6	61	INAPTO
C-047-2023	GLÁUCIA DOS REIS SCHÄLI	45	3	3	4	10	55	INAPTO
C-094-2023	GUILHERME APARECIDO FREITAS	46,25	2	1	1	4	50,25	INAPTO
C-059-2023	HELOÍSA SOBRINHO	61,25	6	3	3	12	73,25	APTO
C-172-2023	INAÊ IARA APARECIDA ALVES SOUZA	50	7	4	4	15	65	INAPTO
C-058-2023	JANAÍNA APARECIDA DE SOUZA NICOMEDES RAMOS	61,25	9	5	4	18	79,25	APTO
C-049-2023	JANDERLEIA DE OLIVEIRA	62,5	6	3	3	12	74,5	APTO
C-179-2023	JANE LEAL FREITAS	58,75	11	6	5	22	80,75	APTO
C-126-2023	JEFFERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	40	7	3	2	12	52	INAPTO
C-157-2023	JOÃO RAMOS DOS SANTOS SOBRINHO	52,5	8	3	3	14	66,5	INAPTO
C-173-2023	JOSE APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA	50	8	6	4	18	68	INAPTO
C-083-2023	KARINA DA CUNHA SALERNO	63,75	6	5	5	16	79,75	APTO
C-091-2023	KARINA GARCIA MOLLO	62,5	9	4	3	16	78,5	APTO
C-020-2023	KEILA AUDREY SANTOLIA GOMES	57,5	7	4	3	14	71,5	APTO
C-030-2023	LAYSA SUÉLLEN COELHO CAMPOS	61,25	12	6	4	22	83,25	APTO
C-062-2023	LEONARDO RODRIGUES CARDOSO	55	10	5	4	19	74	APTO
C-082-2023	LILIAN FERNANDA DA SILVA	43,75	9	3	1	13	56,75	INAPTO
C-135-2023	LUAN MAYNNY SILVA AVELINO	63,75	9	4	3	16	79,75	APTO
C-011-2023	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	47,5	4	2	2	8	55,5	INAPTO
C-019-2023	LUCIANA LUIZ ALENCAR	61,25	10	5	4	19	80,25	APTO
C-154-2023	LUIS FELIPE VICENTE DE OLIVEIRA	56,25	10	5	3	18	74,25	APTO
C-102-2023	LUIZ ANDRE DA SILVA NETO	70	12	6	4	22	92	APTO
C-162-2023	LUIZA DE MARILAC MENDES AVELINO SANTOS	46,25	5	3	4	12	58,25	INAPTO

Diário Oficial do Município de 05/05/2023

C-115-2023	LURDES RODRIGUES DE BARROS	51,25	7	3	4	14	65,25	INAPTO
C-069-2023	MAIARA RONCOLATTO DE CARVALHO PEREIRA	55	10	4	4	18	73	APTO
C-086-2023	MARA ELIANE MOREIRA ALEIXO	50	6	5	4	15	65	INAPTO
C-057-2023	MARCELA GABRIEL COSTA	58,75	9	5	3	17	75,75	APTO
C-016-2023	MARCIA REGINA DE CARMAGO SENHORETTI	47,5	7	4	3	14	61,5	INAPTO
C-037-2023	MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS MOTA	57,5	11	6	5	22	79,5	APTO
C-040-2023	MARCOS GILBERTO ALVES	46,25	8	4	4	16	62,25	INAPTO
C-090-2023	MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA	43,75	1	2	1	4	47,75	INAPTO
C-067-2023	MARCOS ROBERTO DO ROSARIO	67,5	9	5	4	18	85,5	APTO
C-093-2023	MARIA ANGÉLICA NOGUEIRA GIACOMELLO	56,25	8	4	3	15	71,25	APTO
C-053-2023	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	56,25	6	5	3	14	70,25	APTO
C-132-2023	MARIA DO CARMO DE ARAÚJO	36,25	6	2	2	10	46,25	INAPTO
C-111-2023	MARIA EDINA BATISTA RIBEIRO	46,25	6	3	3	12	58,25	INAPTO
C-056-2023	MARIA JOSÉ DALLA BERNARDINA	66,25	11	5	4	20	86,25	APTO
C-036-2023	MARIA STELLA MIRANDA RODRIGUES	68,75	9	4	3	16	84,75	APTO
C-070-2023	MARIANE OLIVEIRA FIUZA	47,5	4	3	2	9	56,5	INAPTO
C-061-2023	MATHEUS HENRIQUE BONFIM DA SILVA	58,75	10	3	2	15	73,75	APTO
C-022-2023	MICHELE FIGUEIREDO DOS SANTOS FELIX LUCAS	58,75	5	3	4	12	70,75	APTO
C-174-2023	MICHELE FRANCIS RAMOS	43,75	5	3	4	12	55,75	INAPTO
C-068-2023	MOISES SESION DA COSTA	67,5	6	3	3	12	79,5	APTO
C-042-2023	NADINA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	55	7	5	4	16	71	APTO
C-089-2023	NATALIA PEREIRA DE OLIVEIRA	48,75	7	5	4	16	64,75	INAPTO
C-064-2023	NATANY REGINA GOUBETTI LORENCIO	57,5	10	5	4	19	76,5	APTO
C-104-2023	NILVANDA SENA RODRIGUES	50	5	3	3	11	61	INAPTO
C-024-2023	OLÍVIA ORNELAS LUIZ	70	6	5	4	15	85	APTO

Diário Oficial do Município de 05/05/2023

C-150-2023	OSCAR FONSECHI NETO	51,25	5	3	2	10	61,25	INAPTO
C-002-2023	OSVALDO BÍCEGO JUNIOR	53,75	1	2	2	5	58,75	INAPTO
C-171-2023	PATRICIA ALVES DE SOUZA	43,75	7	3	2	12	55,75	INAPTO
C-029-2023	PAULO CESAR LIZARDO	67,5	7	3	4	14	81,5	APTO
C-054-2023	PAULO HENRIQUE APARECIDO DOS SANTOS FERNANDES	58,75	6	3	3	12	70,75	APTO
C-025-2023	PAULO ROBERTO MARCIANO DA SILVA	66,25	6	2	3	11	77,25	APTO
C-095-2023	PRISCILA BARBOSA DE OLIVEIRA	61,25	8	3	3	14	75,25	APTO
C-152-2023	RAFAEL MARTINS DA SILVA	66,25	9	3	4	16	82,25	APTO
C-159-2023	RAFAEL TEODORO DO NASCIMENTO	47,5	6	4	3	13	60,5	INAPTO
C-139-2023	RAISSA DIAS FERNANDES	56,25	3	3	3	9	65,25	INAPTO
C-120-2023	RAQUEL MONDO JACINTO	61,25	6	3	4	13	74,25	APTO
C-079-2023	RAQUEL MOREIRA ROSA	36,25	5	3	3	11	47,25	INAPTO
C-065-2023	REGINA CÉLIA FERNANDES	63,75	10	4	4	18	81,75	APTO
C-177-2023	RENATA SILVA DIONÍSIO	42,5	2	3	3	8	50,5	INAPTO
C-035-2023	RITA FABIANA ADÃO	61,25	10	5	4	19	80,25	APTO
C-050-2023	ROBERTO MAURO DUARTE	48,75	8	4	4	16	64,75	INAPTO
C-012-2023	ROSÂNGELA FELIPE BARBOSA DA SILVA	71,25	10	5	4	19	90,25	APTO
C-023-2023	ROSANGELA MARCATO	30	1	2	1	4	34	INAPTO
C-013-2023	ROSANGELA MARCELO DE SOUZA	52,5	2	2	1	5	57,5	INAPTO
C-165-2023	ROSILAINE FERREIRA DOS SANTOS ALVES	48,75	5	3	1	9	57,75	INAPTO
C-168-2023	SALVADOR BARBOSA DA SILVA	40	1	2	2	5	45	INAPTO
C-041-2023	SAMUEL EFRAIM SILVA SANTANA	0	4	2	1	7	7	INAPTO
C-127-2023	SANDRO LOPES	48,75	2	2	1	5	53,75	INAPTO
C-014-2023	SHEILA BEZERRA DA SILVA	63,75	11	5	4	20	83,75	APTO
C-105-2023	SHEILA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	60	9	4	3	16	76	APTO
C-001-2023	SHEILA ROSA COTICHINI	62,5	10	5	4	19	81,5	APTO
C-009-2023	SIDNEIA DOS SANTOS SOARES	62,5	8	4	3	15	77,75	APTO

C-087-2023	TÂNIA MAURICIO MENDES	38,75	8	4	3	15	53,75	INAPTO
C-134-2023	TATIANA CRESCENTE DE ARAÚJO	47,5	3	3	2	8	55,5	INAPTO
C-146-2023	VERA LÚCIA DE SOUZA	42,5	4	3	2	9	51,5	INAPTO
C-112-2023	VERIDIANA ROSA DOS SANTOS	43,75	5	3	3	11	54,75	INAPTO
C-140-2023	WAGNER ALEXANDRE BARBOSA	55	7	4	4	15	70	APTO
C-077-2023	WAGNER TRINDADE DA SILVA	46,25	5	3	3	11	57,25	INAPTO
C-075-2023	WALDNEY JOSÉ BIZ	56,25	7	4	3	14	70,25	APTO
C-109-2023	ZÁLIA CARLA DA SILVA SOUZA	63,75	7	3	2	12	75,75	APTO

Art. 3º Os candidatos considerados aptos, nos termos do artigo anterior, ficam convocados para a avaliação psicológica, que se realizará no dia 14 de maio de 2023, domingo, **das 9h30 às 11h30 horas, com até 120 minutos de duração, na Escola Estadual Carlos Gomes, com acesso pela Avenida Anchieta nº 80, Centro, Campinas-SP.**

Parágrafo Único. Os candidatos poderão acessar a escola a partir das 08:00 horas e o portão será fechado às 09:00 horas, pontualmente, horário a partir do qual não será admitida a entrada na escola, sob nenhuma hipótese.

Art. 4º Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar a ausência do candidato, sendo que o não comparecimento à avaliação psicológica implicará na eliminação do candidato do processo de escolha.

Art. 5º Não haverá aplicação da avaliação psicológica fora do local, data e horários preestabelecidos.

Art. 6º O candidato deverá comparecer ao local, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

I. Original, ou cópia autenticada em cartório, de um documento com foto, podendo ser: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo - expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade.

II. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

§ 1º. Caso do documento de identificação apresentado, nos termos do exigido no inciso anterior, não constar o número do CPF, o candidato deverá comparecer munido do mesmo;

§ 2º Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes daqueles definidos no caput, sendo o candidato impedido de realizar a avaliação psicológica.

§ 3º Não serão aceitos documentos no formato eletrônico.

Art. 7º Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que:

- I. Apresentar-se após o horário estabelecido neste Comunicado;
- II. Não apresentar um dos documentos exigidos nos incisos do art. 6º deste Comunicado;
- III. Não comparecer à avaliação psicológica, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- IV. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- V. For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- VI. Lançar mão de meios ilícitos para executar a avaliação psicológica;
- VII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- VIII. Portar arma, mesmo que possua o respectivo porte.

Art. 8º A avaliação de que trata este Comunicado verificará a aptidão psicológica do candidato para o exercício da função, terá caráter eliminatório, será aplicada por profissionais devidamente habilitados e composta por um conjunto de procedimentos objetivos e científicos reconhecidos como adequados e válidos nacionalmente, obedecendo rigorosamente o contido na Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 9º A avaliação psicológica será realizada por psicólogos integrantes da Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e Adolescente – NECA, sob a coordenação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 10 Os aspectos psicológicos avaliados deverão indicar os candidatos que possuem características de personalidade compatíveis com a multiplicidade de atribuições da função.

Art. 11 Serão analisados aspectos psicológicos como: abertura a ideias, altivez, amabilidade, assertividade, busca por novidade, competência, confiança nas pessoas, depressão, dinamismo, empenho, instabilidade, interações sociais, liberalismo, comunicação, passividade, ponderação, pró-sociabilidade e vulnerabilidade, devendo os candidatos possuir atributos de personalidade que permitam concluir pela adequação ao perfil necessário ao exercício da função, como condição para serem considerados APTOS.

Art. 12 Será publicada, no prazo assinalado pelo Edital nº 001/22, a relação de candidatos ausentes e presentes na aplicação da avaliação psicológica, sendo automaticamente excluídos do processo de escolha aqueles que estiveram ausentes.

Art. 13 O resultado da avaliação psicológica será publicado pelo CPF do candidato e sua condição de APTO.

Art. 14 Os candidatos que não constarem na publicação na condição de APTOS, poderão ter acesso ao resultado da análise, por meio de entrevista devolutiva a ser realizada pelo profissional de psicologia responsável pela mesma.

§ 1º A entrevista devolutiva deverá ser agendada através do e-mail eleicaoconselhotutelar2023@campinas.sp.gov.br, nos dias 24 ou 25/05/2023, até as 12:00h, e será realizada nos dias 25 e 26/05/2023, entre 9:00 e 12:00 horas e 13:30 e 16:30 horas.

§ 2º O acesso ao resultado da análise dos candidatos não considerados aptos dar-se-á exclusivamente por entrevista devolutiva e exclusivamente nas datas

e horários supracitados.

§ 3º Não será dada a devolutiva aos candidatos aptos.

Art. 15 Da decisão da avaliação psicológica caberá recurso devidamente fundamentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser apresentado em até 03 (três) dias úteis da publicação do resultado, obedecendo-se o disposto pela Resolução 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 16 Após a decisão final dos recursos apresentados, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará publicar a lista dos candidatos a Conselheiros Tutelares.

Art. 17 Os candidatos que constarem da relação publicada no Diário Oficial do Município como habilitados para a próxima etapa, estão previamente convocados para uma reunião a realizar-se em **12 de julho de 2023, das 19h às 21h, no Salão Vermelho da Prefeitura** do Município de Campinas, sito à Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas-SP

Parágrafo único. O objetivo desta reunião é o de apresentar as principais regras para o processo eleitoral, especialmente as informações relativas à campanha eleitoral.

Art. 18 O presente comunicado publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de Campinas será afixado na sede da Casa dos Conselhos de Campinas, situado na Rua Ferreira Penteado, 1331 – Cambuí – Campinas – SP.

Campinas, 04 de maio de 2023.

Maria Angélica Bossolane Batista
Presidente do CMDCA/Campinas